TERCEIRO TERMO ADITIVO

NÚMERO DO CONTRATO: 0191/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES-MG, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DIMAS PEREIRA E ABRAHÃO**.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação da Fundação Hospitalar São Sebastião para execução das ações e serviços doSistema Único de Saúde - SUS, noMunicípio de Três Corações, o qual inclui serviços de pronto atendimento (urgência e emergência) e de média e alta complexidade, realizados através de repasses federais, estaduais e municipais.

VALOR: O valor do contrato original é**R$45.826.065,38 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e seis mil, sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**

ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DO CONTRATO ORIGINAL: Cláusula 6.2 (do serviço de pronto atendimento) O valor total do contrato original sofre alteração em função do reajuste de preço de aproximadamente **1,60% (um vírgula sessenta por cento)** em funçãoda inclusão qualitativa de itens, conforme especificados na planilha abaixo:

Código	Especificação	Unidade	Quant.	Valor	Dotação
22331	REPASSE DE RECURSO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À AQUISIÇÃO E AO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), COM VALORES PROVENIENTES DE EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS.	unidade	1	R$ 732.009,44	901-1500
			Valor Total	R$ 732.009,44	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Artigo 124 da Lei 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO Cláusula 12ª do Contrato Original, oriundo da Inexigibilidade nº 027/2025.

INÍCIO VIGÊNCIA : 06 de agosto de 2026

TÉRMINO VIGÊNCIA : 26 de novembro de 2026

DA QUALIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo o **MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal Avenida Brasil, n.º 225, Jardim América, CNPJ 17.955.535/0001-19, já denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **Dimas Pereira e Abrahão**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 150.924.611-87, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresainscrita no CNPJ n.º 18.632.315/0001-17, já denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Vanderlei Toledo**, portador do CPF nº948.038.626-72, devidamente qualificado no contrato aludido acima, resolveram de comum acordo aditar o presente contrato, alterando o valor, da seguinte forma:

1. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula 6.2 (do serviço de pronto atendimento) do Contrato nº 0191/2025, firmado em 27 de novembro de 2025

2. DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Cláusula 6.2 (do serviço de pronto atendimento)
O valor total do contrato original sofre alteração, em função da inclusão qualitativa de itens.

3. DA AUTORIZAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO

Cláusula 12ª do Contrato Original, oriundo da Inexigibilidade nº 027/2025

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Município:

901-15000001002

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA RESCISÃO

A **CONTRATADA** declara reconhecer o direito do **CONTRATANTE** em rescindir unilateralmente o presente Termo Aditivo, nas hipóteses previstas no arts. 137 e 138, I da Lei 14.133/21.

O presente Termo Aditivo poderá também ser rescindido, a qualquer tempo, por convenção das partes, nos termos do art. 138, II, da Lei 14.133/21.

Em caso de inexecução total ou parcial deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** poderá rescindi-lo administrativamente (art. 104 da Lei 14.133/21).

6. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Este Termo Aditivo é regido por estas cláusulas e pela legislação específica, entre elas a Lei Federal n° 14.133/21

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original

E, por estarem assim, justos e contratados, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, que fica fazendo parte integrante do contrato original, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Três Corações - MG, 06 de agosto de 2026.

POR DELEGAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, DECRETO Nº 4.765/2023.

RACHID GADBEM NETO:05124762683

Assinado de forma digital por RACHID GADBEM NETO:05124762683
Dados: 2026.08.06 13:38:30 -03'00'

RACHID GADBEM NETO

Secretário Ordenador

VANDERLEI TOLEDO:94803862672

Assinado de forma digital por VANDERLEI TOLEDO:94803862672
Dados: 2026.08.06 11:08:56 -03'00'

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO

Contratada

Testemunhas:

1._____ 2. _____

Nome: Nome:

CPF: CPF: